

TERMO DE ADITAMENTO nº 29/SMADS/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2015-0.277.396-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/SMADS/2016

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

**CONTRATADA: PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E
MÓVEIS LTDA. – EPP**

**OBJETO: Registro de preço para fornecimento de kit cozinha com 06 (seis)
portas e 03 (três) gavetas (Assunto: prorrogação de prazo
contratual)**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pelo Secretário desta Pasta, **Sr. FILIPE SABARÁ**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **Phoenix Comercial de Informática, Papelaria e Móveis Ltda. - EPP**, CNPJ nº 06.934.847/0001-20, com sede na Rua Batuns, 07 – casa 02 – Santa Clara – São Paulo – CEP: 03273-410 - telefone: (11) 2506-8439 - e-mail: neves@neveshelcio.com.br, vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, por seu representante legal, **Sr. HÉLCIO SICCHIROLI NEVES**, R.G.: 4.271.046 - SSP/SP, C.P.F.: 267.471.548-00, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 08/SMADS/2016, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço supramencionada por mais 12 (doze) meses a partir de 28/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio anual estimado da presente ata é de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

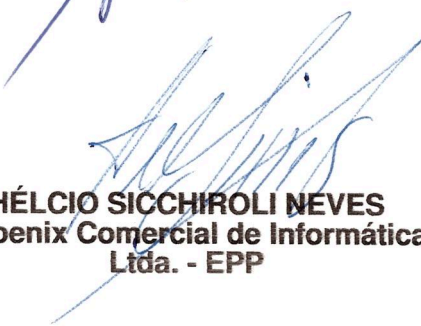
Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



FILIPE SABARÁ

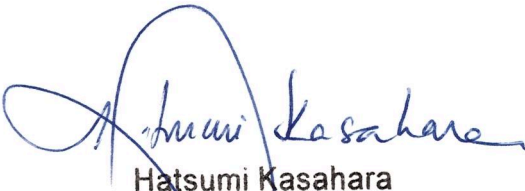
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS



HÉLCIO SICCHIOLO NEVES

**Sócio Proprietário – Phoenix Comercial de Informática, Papelaria e Móveis
Ltda. - EPP**

Testemunhas:



Hatsumi Kasahara
Assistente Técnico I
SMADS



Luiz Carlos Machado
RF 838826-9
SMADS / CGA